

## TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA MEU CONDOMÍNIO RECICLA

Pelo presente instrumento, o SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, entidade autárquica, prestadora de serviço de Coleta Seletiva no Município de Santo André e de outro lado o Condomínio Residencial \_\_\_\_\_, aqui representado na pessoa de \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, celebram o presente Termo de Adesão, de acordo com as seguintes condições:

- (I) Pela assinatura do presente termo, o SEMASA fornecerá ao condomínio:
  - \_\_\_\_\_ PEVs (Bags de rafia com estrutura metálica e display em lona)
  - \_\_\_\_\_ Caixas de papelão para resíduos secos
  - Selo de adesão ao programa
- (II) Os equipamentos cedidos deverão ser utilizados somente pelos moradores do condomínio, não podendo ser disponibilizados a terceiros;
- (III) Os resíduos secos dispostos nos PEVs deverão ser destinados integralmente ao SEMASA;
- (IV) Fica autorizado o uso de imagem do condomínio para divulgação do programa no site do SEMASA e redes sociais.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo.

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura